



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E
COMBATE À FOME
GOVERNO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO MENINO MIGUEL
OBSERVATÓRIO DA FAMÍLIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E
PREVENÇÃO ÀS DROGAS
PROGRAMA NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CAPACITA SUAS
ESCOLA DE FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS - ESFOSUAS
FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALLES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL –
FADURPE
ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS

NADJA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO SISTEMA
PRISIONAL BRASILEIRO: UM OLHAR PARA O RESTABELECIMENTO DO
VÍNCULO FAMILIAR.**

NADJA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA

A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO – UM OLHAR PARA O RESTABELECIMENTO DO VÍNCULO FAMILIAR.

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Ciências Sociais - DECISO, da Universidade Federal Rural de Pernambuco, como requisito para a obtenção do título de Especialista em Políticas Sociais.

Orientador(a): Profa. Dra. Gabriella Maria Lima Bezerra

Recife – PE
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Sistema Integrado de Bibliotecas
Gerada automaticamente, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

N137a

Oliveira, Nadja Mayara

A atuação profissional do(a) assistente social no sistema prisional brasileiro - Um olhar para o restabelecimento do vínculo familiar.: N137 / Nadja Mayara Oliveira. - 2023.
32 f.

Orientadora: Gabriella Maria Lima Bezerra.
Inclui referências e apêndice(s).

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização) - Universidade Federal Rural de Pernambuco, Especialização em Políticas Sociais, Recife, 2023.

1. Serviço Social. 2. Assistente Social. 3. Atuação profissional. 4. Encarceramento. 5. Presídios Brasileiros. I. Bezerra, Gabriella Maria Lima, orient. II. Título

CDD 320.6

NADJA MAYARA SILVA DE OLIVEIRA

**A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO(A) ASSISTENTE SOCIAL NO SISTEMA PRISIONAL
BRASILEIRO – UM OLHAR PARA O RESTABELECIMENTO DO
VÍNCULO FAMILIAR.**

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra Gabriella Maria Lima Bezerra (Orientadora)
UFRPE

Profa. Ma. Lwdmila Constante Pacheco
UPE

Profa. Dra. Anabel Guedes Pessoa Nolasco
UFRPE

Recife, 05 de maio de 2023.

RESUMO

Este trabalho de conclusão de curso tem como tema de pesquisa a atuação profissional dos (das) Assistentes Sociais no sistema prisional brasileiro, especificamente no reestabelecimento do vínculo familiar dos presos com suas famílias. O objetivo foi analisar a importância e os desafios da atuação profissional dos assistentes sociais para a garantia do acesso dos apenados aos direitos humanos, à manutenção do vínculo familiar e à ressocialização. Para tanto, após estágio vivenciado em 2018 um projeto de intervenção profissional foi criado, para que posteriormente venha ser efetivado no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, no município de Palmares/PE, para compreender a situação do vínculo entre os presos e suas famílias. Para fundamentar a intervenção e subsidiar a pesquisa, realizou-se abordagem teórico-conceitual, que teve suporte metodológico da teoria crítica e do campo de públicas. Como resultado, foi possível constatar a importância da família no processo de ressocialização das pessoas em privação de liberdade e a importância e os desafios do (da) Assistente Social em sua atuação na direção da garantia dos direitos das pessoas presas.

PALAVRAS-CHAVE: Serviço Social; Assistente Social; Atuação profissional; Encarceramento; Presídios Brasileiros.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	7
2. MEMORIAL	9
2.1 A REALIZAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA	9
2.2 A TRAJETÓRIA	10
3. CONCEITUAL	12
3.1 A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMO PROFISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES	12
3.2 A SITUAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA	16
3.3 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES PRISIONAIS EM PROL DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DO APENADO	19
4. PROJETO DE INTERVENÇÃO CONTEXTUALIZAÇÃO	22
5. REFERÊNCIAS	27

1. INTRODUÇÃO

O tema deste trabalho de conclusão de curso é a atuação profissional dos Assistentes Sociais no Sistema Prisional brasileiro. O objetivo foi analisar a importância e os desafios encontrados na realização das atribuições profissionais no interior do Sistema de Segurança Pública, mais especificamente no sistema penitenciário. Para alcançar o objetivo proposto na pesquisa, foram necessárias uma abordagem conceitual e uma intervenção profissional junto a reeducandos tutelados pelo Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão.

Na abordagem conceitual, foi utilizado o materialismo histórico como método crítico do Serviço Social para a compreensão da importância e dos desafios enfrentados pelos Assistentes Sociais, no exercício profissional no campo das políticas públicas relacionadas ao Sistema de Segurança Pública, especificamente o Sistema Penitenciário. Já na intervenção profissional, o objetivo foi diagnosticar a relação dos apenados com suas respectivas famílias e criar estratégias para a reaproximação quando constatado a quebra do vínculo familiar.

O sistema carcerário é uma problemática social complexa na atualidade. A precariedade dos presídios, a lentidão da justiça e o superencarceramento são problemas que corroboram para que a sensação de impunidade e injustiça social parem sobre a sociedade. Segundo o Conselho Nacional do Ministério Público, em 2019, haviam mais de 700 mil pessoas presas, dessas mais de 35 mil eram mulheres e 401 eram gestantes.

Tal situação corrobora para que os presos não acessem seus direitos, garantidos pelas legislações brasileira e internacional, dificultando a ressocialização desses indivíduos. Além do mais, a quebra do vínculo familiar aprofunda a situação de vulnerabilidade dos apenados, sobretudo no caso das mulheres. A falta de visita e de contato entre os presos e suas famílias ocorre por uma série de fatores, dentre os quais está o cumprimento da pena em municípios distantes do local de moradia dos milhares de pessoas privadas de liberdade, por falta de recursos financeiros para o deslocamento, e/ou por conflitos familiares de toda sorte, incluindo o abandono por parte do cônjuge.

A consolidação da modernidade e do capitalismo no ocidente colocou a pena capital em segundo plano, utilizada apenas em alguns países e para casos mais extremos. Ao invés do assassinato da pessoa em conflito com a lei, o Estado passou a utilizar a reclusão como principal modelo de castigo social, o que significa um avanço do ponto de vista dos direitos humanos. No Brasil, o aumento da população carcerária está relacionado ao modelo jurídico do capitalismo brasileiro baseado na proteção da propriedade privada e à necessidade de punição como forma de controle social.

Esse modelo gera uma belicosa relação de disputa pela posse da propriedade privada e do poder político, pela apropriação dos lucros oriundos do contrabando de mercadorias e do tráfico de drogas. Além disso, compactua com opressões sociais que disseminam o racismo e permite o absurdo crescimento do feminicídio. Essa política de Segurança Pública que se fundamenta no aprisionamento como principal modelo de castigo social colocou o Brasil na terceira posição entre os países que mais encarceram no mundo, como aponta o relatório do sistema de informações estatísticas do Depen (Departamento Penitenciário Nacional).

Em nossa percepção, o acesso aos direitos humanos e sociais, conquistados com a cidadania, e o apoio da família são os principais instrumentos para a não reincidência e a ressocialização das pessoas presas. O papel do Assistente Social é também fundamental para a manutenção dos vínculos familiares e o acesso aos direitos por parte dos apenados. Todavia, uma série de dificuldades e desafios se interpõe tornando a intervenção profissional um verdadeiro desafio, que necessita da contribuição e colaboração das instituições e profissionais envolvidos para que tenha êxito.

Os desafios para a realização desse trabalho de conclusão de curso foram muitos, mas os resultados satisfatórios e esperançosos. A garantia dos direitos das pessoas presas é fundamental para a construção de uma sociedade sadia e harmoniosa.

O TCC foi dividido em três capítulos. O primeiro trata do Memorial, rememorando a trajetória na especialização, com seus desafios. O segundo é uma abordagem conceitual que deu sustentabilidade teórica ao texto e apontou caminhos para sua escrita e mesmo para a intervenção profissional. Por fim, o último capítulo trata do projeto de intervenção direcionado ao Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, em Palmares/PE.

2. MEMORIAL

Este capítulo trata do processo de ingresso na especialização em uma universidade pública e a trajetória acadêmica em um contexto pandêmico.

2.1 A REALIZAÇÃO DA ESPECIALIZAÇÃO EM UMA UNIVERSIDADE PÚBLICA

A vontade de se especializar vinha desde meados de 2019, porém até então não tinha conseguido a oportunidade, onde só através da EsfoSuas, em parceria com a Universidade Federal Rural de Pernambuco, pude concorrer a uma vaga, na qual acabei conquistando e entrando para 1ª turma de especialização em Políticas Sociais. Mas essa imersão não foi sem dificuldades: o ensino a distância, por exemplo, e por já estar a alguns anos sem estudar, somado a uma carga horária de trabalho exaustiva. Com o decorrer das primeiras aulas fui me adaptando um pouco mais, mas não consegui me adaptar totalmente às aulas em frente à tela.

Neste período de 2022, estava como gestora da pasta de Assistência Social do município de Maraial-PE, e em julho passamos por uma enchente que, além de prejudicar a vida de muitos moradores, dificultou ainda mais minha dedicação à especialização. Tentei não atrasar as atividades e uma coisa boa do EAD é que as aulas ficam salvas e para quem é profissional que tem o tempo limitado, isso é excelente, pois é possível assistir em qualquer outro momento livre.

Como desde a graduação estudo sobre encarceramento em massa, não quis fugir dessa temática, mesmo sabendo que seria um desafio, já que a turma era composta por profissionais do SUAS, o que dava a entender que eu estava fugindo totalmente do conteúdo. Mas, com o passar das aulas fui entendendo que nossas atribuições eram as mesmas em qualquer política, o que cabia a cada profissional era atender dentro da demanda que chegava até ele, então insisti no tema e a escrita desse trabalho de conclusão de curso, uma conquista pessoal muito significativa.

O melhor momento foi quando começamos a estudar Direitos Humanos e Estado e Políticas Públicas. Nessas duas disciplinas eu conseguia trazer as leituras e falas dos professores para dentro da segurança pública e via que meu tema fazia sentido. No desenvolvimento deste vínculo, tive maior contato com as aulas, principalmente na interação em sala de aula, falando sobre o meu tema de estudo, buscando relacionar ao que estava estudando.

A especialização veio em um momento de grandes oportunidades em minha vida e contribuiu de forma grandiosa enquanto profissional. A partir dessa formação, consegui estudar o que eu queria, me especializar em uma área rica de conhecimento que foi a de políticas sociais como um todo, além de me desafiar mais uma vez como discente e como profissional do Sistema Único de Assistência Social, que deve ter sua formação continuada para proporcionar melhor atendimento aos usuários.

2.2 A TRAJETÓRIA

Faz-se necessário pontuar algumas questões centrais para poder conceituar minha história; venho de uma família humilde, filha de uma mãe solo e trabalhadora doméstica e neta de cortadores de cana da mata sul pernambucana, mas especificamente da cidade de Maraial, que é a cidade em que fui criada e hoje estou secretária de Assistência Social. Em determinado momento da minha infância, minha mãe teve que me deixar com meus avós maternos para poder morar em São Paulo e dar suporte a um tio, que devido a um furto foi preso e este precisava de visitas de alguém da família. Sendo minha mãe a única pessoa que sabia ler e não podia ficarmos todos em São Paulo, esta foi sozinha para cuidar da parte burocrática de todo o processo e acompanhar a condenação.

Fui crescendo, estudando em escola pública e sempre tentando dar o meu melhor, pois acredito que como a maioria das pessoas do meu perfil temos o sonho de vencer pelos estudos. Meus avós sempre me deram o que podiam e o que eu necessitava, mesmo os dois sendo analfabetos sempre me motivaram a estudar, e assim eu fiz, em 2014 conclui o ensino médio e já em 2015 ingressei na Universidade de Pernambuco para cursar Serviço Social na cidade de Palmares/PE. Meu sonho sempre foi cursar Direito, porém na ocasião não consegui passar no vestibular. Mas aí, me apaixonei pelo curso e entendi que poderia juntar o Serviço Social com o sistema prisional através de estágio, no período da faculdade estagiei durante um ano em um presídio e foi o melhor momento da faculdade, foi onde descobri que essa seria a área que um dia atuarei.

Entendi a dinâmica de um presídio, ouvi centenas de histórias e entendi o quanto a família é importante no processo de encarceramento para uma não reincidência. Do quanto ter uma visita aos domingos diminui a dor daquele lugar e faz cada reeducando pensar em não voltar a cometer crimes, pois tem um filho, uma mãe, uma esposa, uma família o esperando fora dali. Também entendi que para o meu tio, minha mãe foi fundamental em todo processo de pena e na sua mudança de vida em não se perder para a criminalidade.

Devido a experiência de vida e de estágio, elaborei meu Trabalho de Conclusão de Curso, relacionando encarceramento, Serviço Social e racismo, intitulado: “*O encarceramento em massa como uma das faces do racismo no Brasil*” para explicar o hiperencarceramento brasileiro. Tive algumas dificuldades, pois praticamente não há produção acadêmica do Serviço Social sobre o tema, mas no final deu tudo certo e foi lindo, pois consegui explicar as diversas faces do racismo no Brasil e como isso influencia na prisão de pretos e/ou pardos, pobres e analfabetos no país. Em 2019 concluo a graduação e pela dificuldade de emprego e em seguida pandemia, ainda não tinha conseguido trabalhar na área.

Foi quando em 2021 recebi o convite para atuar como gestora da pasta de Assistência Social do município de Maraiá, onde permaneci até dezembro de 2022, foi de um aprendizado incrível e uma oportunidade única. Trabalhar na gestão faz com que entendamos a dificuldade de executar a Política de Assistência Social, principalmente em meio a seu desmonte, são recursos escassos, pouco investimento e muitas expressões das questões sociais. Nos deparamos com todas as mazelas que o capitalismo pode impor na sua versão mais perversa. E nós enquanto trabalhadores do SUAS, garantidores de direitos e defensores da política, temos que nos reinventar para atender a cada usuário que chega até nós com as mais diversas demandas, desde a dúvida por uma simples informação que muitas vezes não é do setor, até as mais graves violações dos Direitos Humanos.

Mas, foi através desse campo de trabalho, que estou tendo a oportunidade de me especializar e contribuir ainda mais com sociedade. Acredito no quanto a socialização de conhecimento pode mudar muitas realidades, que da mesma forma que eu me transformei através dos estudos, pessoas como eu, também podem se transformar. Fui a primeira pessoa da família a ter a oportunidade de cursar o ensino superior e está no lugar que estou hoje, tem a luta de muitas pessoas, pois sozinho não somos e nem fazemos nada.

Atualmente, estou na Política de Educação atuando pela primeira vez como assistente social e sendo colocada agora em demandas e áreas diferentes, no qual terei muito o que aprender e enriquecer meu arcabouço, tanto teórico quanto metodológico.

No próximo capítulo, iremos abordar a profissionalização do Serviço Social e a situação do sistema penitenciário brasileiro, na trilha de compreender teoricamente a importância e os desafios da atuação profissional e de subsidiar o projeto de intervenção.

3. CONCEITUAL

O objetivo deste capítulo é dialogar com profissionais e teóricos da assistência social para entender a situação do sistema prisional e as estratégias encontradas pelos assistentes sociais para garantir, por meio de suas atribuições, a efetividade dos direitos das mais de 700 mil pessoas encarceradas nos presídios brasileiros.

Para tanto, abordaremos três temas que são necessários para entender e descrever o contexto da atuação profissional dos Assistentes Sociais no sistema prisional do Brasil, são eles: a regulamentação do Serviço Social como profissão e suas atribuições; a situação prisional brasileira; a atuação do Assistente Social em instituições prisionais em prol da efetividade dos direitos do apenado.

3.1 A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL COMO PROFISSÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES

Parece ser consenso no Serviço Social de que a profissão surgiu no contexto daquilo que Netto (2011) conceituou como capitalismo dos monopólios (1890-1940). Antes do surgimento do capitalismo dos monopólios, o capital se desenvolveu por meio do capitalismo concorrencial, do imperialismo clássico, no qual a busca pela maximização dos lucros da burguesia significou condições precárias de trabalho e aumento da jornada de trabalho. A nova fase do capitalismo, a dos monopólios, articulou as leis internas da reprodução do capital às inovações tecnológicas e à intensificação da relação entre capital e trabalho, mantendo o “acréscimo dos lucros capitalistas através do controle de mercados” (NETTO, 2010, p. 20).

O capitalismo brasileiro foi efetivado na virada do século XIX para o XX, com a abolição formal da escravidão, a instauração da República, a generalização do trabalho assalariado e o tímido processo de industrialização. O fim das relações de produção escravistas, através da generalização das relações de assalariamento, todavia, mantiveram e aprofundaram as condições de desigualdades sociais existentes e, com elas, as expressões da “questão social”. Nesse contexto, seguindo padrões estadunidenses e europeus, a “questão social” e suas expressões passaram a ser tratadas como casos de polícia e/ou da caridade filantrópica da Igreja Católica.

Todavia, não tardou para o Brasil se adequar à política das principais potências ocidentais e passar a enfrentar a “questão social” como um problema social de responsabilidade do Estado. Essa virada se deu com a consolidação dos direitos de cidadania. Segundo Marshall (1967), a cidadania diz respeito ao gozo dos direitos ligados à liberdade individual, à participação política e ao bem-estar e direitos econômicos. E acrescenta que: “A cidadania é um *status* concedido àqueles

que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*.” (MARSHALL, 1967, p. 76).

A consolidação da cidadania não possibilitou a eliminação da “questão social”, mas contribuiu para minimizar seus efeitos, sobretudo com o surgimento de profissões destinadas a enfrentar as contradições de classe e os efeitos da pauperização da classe trabalhadora. A cidadania, neste sentido, ajudou “a guiar o progresso para o caminho que conduzia diretamente às políticas igualitárias do século XX” (MARSHALL, 1967, p. 84).

Foi neste contexto que o Serviço Social se profissionalizou. Esse processo teve início na década de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, quando foi criada a primeira escola de Serviço Social na cidade de São Paulo. A partir daí surgiram outras escolas de Serviço Social em outras capitais brasileiras, quando a profissão começou a perder sua histórica vinculação com as concepções e práticas católicas e os usuários dos serviços sociais passaram a ser vistos como sujeitos de direito.

A industrialização e urbanização aceleradas, a crise do sistema capitalista e as demandas sociais crescentes, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social também integravam o contexto histórico de profissionalização do Assistente Social. O objetivo da sua profissionalização foi a necessidade de garantir a melhoria das condições de vida da população mais pobre e vulnerável. A prática do Serviço Social se desenvolveu a partir de uma perspectiva de intervenção nas relações sociais, buscando transformar as estruturas sociais e promover a justiça social.

A profissão se consolidou nas décadas seguintes à criação dos primeiros cursos, com a criação de órgãos reguladores, a elaboração de códigos de ética e a institucionalização da formação em nível superior. A desvinculação do Serviço Social da caridade realizada pelo catolicismo, entretanto, deu-se com sua vinculação profissional ao Estado. Não poderia ser diferente, uma vez que o Estado passa a ser o gestor dos ciclos de crises do capitalismo, ampliando suas bases de legitimação através da garantia de direitos sociais.

Para Telles (1993), o “modelo de cidadania” brasileiro foi “peculiar”, uma vez que nasceu “dissociado dos direitos políticos e também das regras da equivalência jurídica, tendo sido definida estritamente nos termos de um igual direito à proteção do Estado, através dos direitos sociais, como recompensa ao cumprimento com o dever do trabalho.” (TELLES, 1993, p. 4). Se é verdade que a cidadania foi uma conquista histórica da classe trabalhadora, também é verdade que o Estado precisou absorver tal conquista sem, contudo, perder sua função de “coesionador da sociedade”, o que possibilitou certo nível de “controle” da “questão social” e da própria classe trabalhadora (NETTO, 2010, p. 27).

Os rebatimentos da “questão social” passaram a ser tratados como políticas sociais específicas, que possibilitassem o tratamento dos problemas sociais sem atingir a totalidade social, ou seja, as consequências da “questão social” seriam tratadas sem atacar suas causas, fazendo surgir políticas sociais específicas ao seu enfrentamento – afinal, “O pauperismo está inscrito nas regras que organizam a vida social” no capitalismo, atacar a raiz da pauperização da classe trabalhadora é atacar o modo de produção capitalista (TELLES, 1993, p. 6). Assim, a desvinculação do Serviço Social de suas bases filantrópicas não foi imediata e definitiva. Ela se deu em um movimento conceituado por Netto (2010) como “modernização conservadora”.

O Serviço Social, portanto, no Brasil, institucionalizou-se e passou a atuar no campo das políticas sociais, em meio às tensões e contradições de uma sociedade capitalista nascente e com heranças escravistas, no enfrentamento de perturbações sociais, no contexto do capitalismo monopolista. Isto é, o Serviço Social brasileiro surge juntamente com a classe trabalhadora em um contexto de controle e repressão de suas demandas e lutas.

Para Iamamoto e Carvalho (2014), uma das características do Estado pós-30, foi assumir:

[...] paulatinamente uma organização corporativa, canalizando para sua órbita os interesses divergentes que emergem das contradições entre diferentes frações dominantes e as reivindicações dos setores populares, para, em nome da harmonia social e desenvolvimento, da colaboração entre as classes, repolitizá-las e discipliná-las, no sentido de se transformar num poderoso instrumento de expansão e acumulação capitalista. A política social formulada pelo novo regime – que tomará forma através de legislação sindical e trabalhista – será sem dúvida um elemento central do processo (IAMAMOTO e CARVALHO, 2014, p.161).

O projeto de integração social promovido pelo governo Vargas, foi baseado em estratégias de reconhecimento da cidadania dos trabalhadores e em respostas para a “questão social” que passavam diretamente pelo controle estatal. O exemplo mais evidente foram as perseguições e violenta repressão contra agremiações operárias e a obrigatoriedade de filiação dos trabalhadores a sindicatos controlados pelo Estado.

A manutenção de procedimentos conservadores não impediu a realização de uma ruptura teórica e prática que potencializou o Serviço Social, através da inserção dos profissionais em relações de assalariamento e da criação da estrutura e dos recursos necessários a uma organização que deslocou a atuação profissional do conservadorismo de sua protoforma. Esse movimento de ruptura com o conservadorismo, todavia, só foi possível através das lutas travadas contra a Ditadura Militar.

O movimento de Reconceituação, que nasceu na década de 1960 e cresceu nos anos posteriores a 1970, significou uma dura crítica ao Serviço Social tradicional, expressando a tendência modernizadora que contribuiu para o desenvolvimento de “alternativas de ruptura com

o tradicionalismo nos planos metodológico-interventivo e político-ideológico” (NETTO, 2005). Como o nome diz, o movimento surgiu com o intuito de repensar a atuação profissional.

O movimento de Reconceituação possibilitou a organização política da categoria dos assistentes sociais e promoveu uma série de reformulações de cunho crítico, buscando contribuir para a revisão teórica do ensino do Serviço Social e da prática dos seus profissionais. Para Netto (2005, p. 12): A Reconceituação assentou as bases para a requalificação profissional, rechaçando a subalternidade expressa na até então vigente aceitação da divisão consagrada de trabalho entre cientistas sociais (os “teóricos”) e assistentes sociais (os profissionais da “prática”).

A partir desse período histórico, a trajetória do Serviço Social brasileiro passou a ser marcada por uma série de mobilizações sociais que, apesar de todas as dificuldades oriundas da Ditadura Militar e do próprio conservadorismo que se constituiu como a metodologia de ação teórico e prática dos assistentes sociais, possibilitaram a ruptura com o conservadorismo. Essas mobilizações podem ser constatadas a partir de proposições de renovação destacadas nos documentos construídos a partir do Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviços Sociais (CBCISS), nos congressos realizados em Araxá (1967), Teresópolis (1970) e Sumaré (1980).

Segundo Faleiros (2005), o acúmulo das lutas travadas pelos assistentes sociais e das experiências em torno do debate da sua renovação crítica proposta pelo movimento de Reconceituação, expressou-se tanto no Código de Ética Profissional quanto na Lei de Regulamentação dos Assistentes Sociais. Todo esse movimento teve como consequências a aproximação do Serviço Social com o marxismo, a ampliação dos cursos de graduação e surgimento das pós-graduações e a transformação da profissão em uma área do saber.

A Lei nº 8.662, de sete de junho de 1993, regulamenta a profissão de Assistente Social no Brasil. É necessário destacar inicialmente que para exercer as atribuições de assistente social é necessário possuir diploma de graduação em Serviço Social em uma instituição de nível superior regular do Brasil ou do exterior, desde que revalidado e registrado em órgão competente. Além disso, é necessário que o profissional esteja filiado a um conselho regional de serviço social.

De acordo com o documento, em linhas gerais, são atribuições dos assistentes sociais: elaborar, coordenar, executar, avaliar e supervisionar políticas, planos, programas, pesquisas e projetos sociais nas esferas públicas e privadas; orientar e tomar providências para que grupos e indivíduos acessem direitos e políticas sociais; planejar, organizar e administrar recursos e benefícios; lecionar, treinar, vistoriar, periciar, dirigir e coordenar cursos de graduação e pós, pesquisas e estudos, atividades de trabalho e demais questões ligadas ao exercício da profissão.

Toda a atuação dos assistentes sociais está balizada pela relação contraditória entre o Estado e a sociedade, pautada no Código de Ética Profissional e tendo como objeto central a “questão social” e suas consequências para a classe trabalhadora e grupos sociais subalternizados. Isto é, o espaço sócio-ocupacional de atuação dos assistentes sociais são aqueles espaços públicos e privados que tratam de direitos e políticas sociais.

Neste sentido, entre as atividades desenvolvidas pelo assistente social, destacam-se: atendimento e acompanhamento social de indivíduos e grupos; elaboração de pareceres e laudos sociais; elaboração de projetos e programas sociais; articulação e mobilização de redes sociais; assessoria e consultoria em questões sociais. A área da segurança pública se tornou também um espaço de necessária atuação dos assistentes sociais.

3.2 A SITUAÇÃO PRISIONAL BRASILEIRA

O sistema prisional brasileiro é um assunto complexo e controverso, que enfrenta vários desafios. Em geral, os presídios no Brasil são superlotados, insalubres e muitas vezes violentos, o que resulta em condições desumanas para os detentos. Além disso, a falta de recursos financeiros e de políticas públicas efetivas para lidar com a questão da criminalidade tem contribuído para a ineficiência do sistema prisional.

O país tem uma das maiores populações carcerárias do mundo, com mais de 700 mil presos. A superlotação é um problema crônico nas prisões brasileiras, com muitas unidades operando com o dobro ou o triplo de sua capacidade. Isso dificulta a manutenção da segurança e do controle nas prisões, além de contribuir para a disseminação de doenças e condições insalubres.

A violência também é um grande problema nas prisões brasileiras, com frequentes casos de agressões, assassinatos, motins e rebeliões. A violência é alimentada pela falta de programas de reabilitação e reintegração social dos presos e pela presença de facções criminosas, o que faz com que muitos detentos saiam da prisão ainda mais marginalizados e propensos a voltar a cometer crimes.

Além disso, a maioria dos presos no Brasil é formada por pessoas negras, pobres e de baixa escolaridade, que muitas vezes são encarceradas por crimes não violentos ou por delitos de menor potencial ofensivo. O sistema de justiça criminal brasileiro é marcado por uma cultura punitivista e por uma aplicação seletiva da lei, que muitas vezes acaba discriminando as camadas mais vulneráveis da população.

O surgimento do sistema prisional brasileiro se deu no século XIX, muitos anos depois que a coroa portuguesa editou uma Carta Régia, em oito de julho de 1769, ordenando a construção de

uma casa de correção. A execução dessa determinação, entretanto, deu-se apenas em 1834, quatro anos depois de ter entrado em vigor o código penal do Império.

A pena com privação de liberdade foi estabelecida pela República, em 1890, onde se autorizava a reclusão, as prisões disciplinar, cautelar e destinadas ao trabalho forçado. O modelo adotado pelo Estado brasileiro se aproxima do sistema inglês e irlandês, apoiado na concepção de progressão. Já em 1984, o código penal foi reformado e, além da separação entre menores de idade, mulheres e pessoas com doenças mentais, as penas restringiram-se à privação de liberdade; às penas alternativas, com restrição de alguns direitos; e à multa.

Segundo Machado e Guimarães (2014), o objetivo do sistema prisional é punir aqueles indivíduos que cometem algum tipo de delito e contribuir para a sua ressocialização. Todavia, a superlotação, as condições precárias de convivência e a generalização de facções criminosas – que inclusive se organizam dentro dos presídios – promovem apenas a punição, muitas vezes desproporcional, e não cumprem as determinações legais no que tange à ressocialização do apenado.

A Lei de Execução Penal, nº 7.210/1984, no seu artigo 10, garante que: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.”, já no Parágrafo único do mesmo artigo, a Lei assevera que: “A assistência estende-se ao egresso” (BRASIL, 1984).

É dever do Estado garantir os direitos e políticas sociais direcionadas aos apenados, sobretudo no sentido de assegurar sua ressocialização, isto é, reinserir o preso para que ele possa retornar à sociedade sem a perspectiva de cometer novos crimes. Todavia, o sistema prisional tem se tornado um problema para a sociedade brasileira. Segundo Telles (1993, p. 7): “A perda do estatuto de trabalhador significa a perda do estatuto de cidadania”, ou seja, no imaginário popular imposto pelas elites burguesas, está aquela máxima na qual a manutenção dos direitos dos presos é “uma defesa do crime e dos criminosos, na percepção de que esses direitos nada mais servem do que para acobertar a impunidade e defender aqueles que não merecem mais do que a repressão aberta e a punição exemplar”.

Um dos pontos mais delicados do sistema prisional brasileiro é o fato de a Lei ter a prerrogativa de punir de forma indistinta aqueles que cometem crimes, mas na prática se estabelecer uma seletividade, uma vez que as penas são mais rígidas e efetivas apenas para as pessoas mais pobres ou oriundas das periferias. É nesse sentido que Mirabete (2008, p. 89) argumenta que:

A falência de nosso sistema carcerário tem sido apontada, acertadamente, como uma das maiores mazelas do modelo repressivo brasileiro, que, hipocritamente, envia condenados para penitenciárias, com a apregoada finalidade de reabilitá-lo ao convívio social, mas já sabendo que, ao retornar à sociedade, esse indivíduo estará mais despreparado,

desambientado, insensível e, provavelmente, com maior desenvoltura para a prática de outros crimes, até mais violentos em relação ao que o conduziu ao cárcere.

Para Mirabete (2008), tais problemas existentes no sistema prisional brasileiro decorrem do não cumprimento da Lei. Todavia, nos parece que o problema é muito mais complexo do que o apresentado.

Estudos e pesquisas mostram que existem muitos problemas no sistema penitenciário brasileiro, na verdade se trata de uma crise geral que outros países também atravessam. Os principais problemas são: a superlotação; a precariedade da assistência médica, de higiene e alimentar; a morosidade e desorganização dos presídios e do sistema judiciário, que permitem que presos não sejam julgados ou que fiquem presos por tempo superior à pena; o uso de drogas e de celulares; e o surgimento de facções criminosas dentro dos presídios. Todos esses problemas corroboram para o não cumprimento da Lei e o agravamento da crise do sistema carcerário.

Em uma publicação do dia 22 de setembro de 2012, a revista *The Economist* afirmou que: “Os prisioneiros não só são submetidos a tratamentos brutais frequentes em condições de miséria e superlotação extraordinária”, o articulista da revista constatou ainda que “muitas cadeias são administradas por grupos criminosos” (GOMES, 2012)¹.

O sistema de justiça criminal brasileiro é composto por diversas instituições, incluindo a polícia, o Ministério Público, o Poder Judiciário e o sistema prisional. Cada uma dessas instituições tem um papel específico no processo de investigação, julgamento e punição de crimes no Brasil.

A Polícia Civil e a Polícia Federal são responsáveis pela investigação de crimes e pela coleta de provas. O Ministério Público é o órgão responsável por promover a ação penal contra os suspeitos de crimes. Já o Poder Judiciário é responsável por julgar os casos e aplicar as penas, se for o caso. Por fim, o sistema prisional é responsável por manter os presos cumprindo suas penas.

Apesar dessas instituições terem papéis claramente definidos, o sistema de justiça criminal brasileiro é frequentemente criticado por sua ineficiência, corrupção e desigualdades. A lentidão do processo judicial, a superlotação dos presídios e a violação dos direitos dos presos são alguns dos principais problemas enfrentados pelo sistema de justiça criminal brasileiro. Além disso, há uma grande desigualdade no tratamento dado a pessoas ricas e pobres, e muitas vezes a justiça é mais dura com os mais pobres.

A grande maioria dos crimes são decorrentes da apropriação privada dos meios de produção e consumo, isto é, são subprodutos do próprio capitalismo e são cometidos por indivíduos de todas as classes sociais, apesar da punição ser mais efetiva contra pessoas negras e de baixa renda. A

¹ GOMES, Luiz Flávio. Presídios da América Latina: “Jornada para o inferno”. Jus Navigandi, Teresina, ano 17, n. 30, set. 2012. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/22715>. Acesso em: 20 de fev. 2023.

crise estrutural do capital e a “ampla Reforma do Estado”, promovida pelo neoliberalismo – e “baseada na retração de investimentos em políticas sociais e o consequente sucateamento dos aparatos públicos estatais de provisão social” (OLIVEIRA, 2010, p. 179) – reforçam e aprofundam a desigualdade, tendo influência direta na crise do sistema penitenciário. Ainda que a prisão seja uma evolução histórica, um avanço em relação à pena capital e à justiça privada e moralizadora, o sistema carcerário – em contradição com a Lei – não está suficientemente organizado para produzir algum tipo de efeito positivo nos apenados.

Na contramão do pensamento de Mirabete (2008, p. 136), descritos linhas acima, Bitencourt (2011) assevera que:

Para a Criminologia Crítica, qualquer reforma que se possa fazer no campo penitenciário não terá maiores vantagens, visto que, mantendo-se a mesma estrutura do sistema capitalista, a prisão manterá sua função repressiva e estigmatizadora. Em realidade, a Criminologia Crítica não propõe o desaparecimento do aparato de controle, pretende apenas democratizá-lo, fazendo desaparecer a estigmatização quase irreversível que sofre o delinquente na sociedade capitalista.

Em resumo, o sistema prisional brasileiro enfrenta muitos desafios e necessita de reformas profundas para melhorar as condições de vida dos detentos, reduzir a violência e promover a reintegração social dos presos. Isso requer um esforço conjunto do governo, da sociedade civil e do sistema de justiça criminal como um todo.

A contraditoriedade do sistema penitenciário – nas batalhas travadas entre a estigmatização e a ressocialização dos apenados – tem na figura do Assistente Social um componente essencial para a garantia dos direitos e políticas sociais aos presos, como veremos no próximo item.

3.3 A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES PRISIONAIS EM PROL DA EFETIVIDADE DOS DIREITOS DO APENADO

O serviço social é uma profissão regulamentada no Brasil, sendo reconhecido como tal desde 1957. A regulamentação do serviço social como profissão é importante para garantir a qualidade dos serviços prestados à população, bem como para proteger os profissionais de possíveis abusos ou práticas inadequadas.

O assistente social é responsável por acolher e atender pessoas e comunidades que enfrentam situações de vulnerabilidade e exclusão social. Além disso, ele trabalha na elaboração, implementação e avaliação de políticas sociais, programas e projetos sociais, na defesa e garantia dos direitos humanos e na orientação e encaminhamento de demandas.

O profissional de serviço social tem como compromisso ético e político a defesa dos direitos humanos e a luta pela justiça social, atuando de forma crítica e reflexiva sobre a realidade social e buscando sempre a promoção da dignidade humana.

O assistente social tem um papel importante no sistema prisional brasileiro, onde as condições de vida e as necessidades dos detentos são complexas e variadas. O trabalho do assistente social é direcionado para a promoção dos direitos humanos, a inclusão social e a garantia dos direitos constitucionais.

Segundo Varelai (2012, p. 3), “a previsão legal de se instituir o profissional assistente social nas unidades penais ocorreu somente com a aprovação da Lei de Execução Penal, nº 7.210 de 11 de julho de 1984 especificamente nos artigos 22 e 23 que tratam da Assistência”.

Valerai (2012, p. 7) descreve os artigos citados acima da seguinte maneira:

A Lei de Execução Penal descreve as finalidades da assistência social:

Art. 22 – A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23 – Incumbe ao serviço de assistência social:

I – conhecer os resultados dos diagnósticos e exames;

II – relatar, por escrito, ao diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentados pelos assistidos;

III – acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias; IV – promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

V – promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI – providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da previdência social e do seguro por acidente de trabalho;

VII – orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima.

O CFESS (2008, p. 71) assevera que:

Os profissionais trabalham com momentos diferentes do sujeito enquanto um preso. Assim, para conhecer este sujeito, o delito pelo qual está preso, às circunstâncias de seu cometimento, é imprescindível buscar conceitualizar este quadro empírico que se coloca como objeto de estudo: os valores impressos na sua socialização, a inscrição do delito na produção na criminalidade da sociedade, as condições de aprisionamento, a responsabilidade do Estado na custódia dos presos e a trajetória subjetiva de apreensão desta experiência pelo sujeito sobre o qual os pareceres serão elaborados.

No contexto prisional, o assistente social tem como principal objetivo contribuir para a reinserção social do preso, por meio da identificação de suas necessidades e demandas, do desenvolvimento de projetos e programas socioeducativos e da articulação com outros profissionais que atuam no sistema prisional.

De acordo com Alves, Barroso e Cardoso (2017, p. 4):

Dentro desse contexto, os Assistentes Sociais que devem pautar sua atuação na defesa intransigente dos direitos humanos, a recusa do arbítrio e autoritarismo, assim como o posicionamento em favor da equidade e justiça social, conforme consta em nosso Código de Ética Profissional, pois o ambiente prisional deve oferecer ao apenado condições dignas de cumprimento da sentença e o Estado deve promover a reinserção social do apenado. Isso não é favor, nem privilégio, é um dever do preso, pois essas pessoas estão sob custódia do Estado e este deve garantir e resguardar o direito destes indivíduos. Porém sabemos

que o sistema penitenciário trata-se de uma instituição bastante conservadora e que busca atender aos interesses da burguesia, portanto ainda que os direitos estejam garantidos nas leis de nosso país, constantes são as violações dos direitos dos presos.

Para tanto, o assistente social realiza um trabalho de escuta e acolhimento do preso, buscando compreender suas experiências de vida e as causas que o levaram ao cárcere. A partir desse diagnóstico, o profissional elabora planos de intervenção que levam em conta as necessidades específicas de cada indivíduo, como a busca por trabalho e qualificação profissional, o acesso à educação, a saúde e a assistência jurídica.

O assistente social também desempenha um papel importante na prevenção da violência e da tortura dentro do sistema prisional. Ele pode identificar situações de violência e encaminhar as vítimas para atendimento médico e psicológico, além de reportar as violações aos órgãos competentes.

Além disso, o assistente social atua junto aos familiares dos presos, visando fortalecer as relações familiares e sociais, o que contribui para o sucesso da reinserção social. Essa atuação se dá por meio de orientações e encaminhamentos para serviços e programas sociais que possam contribuir para a ressocialização do preso e de sua família.

Por fim, é importante ressaltar que a ressocialização de presos é um processo complexo e que demanda o envolvimento de diferentes profissionais e setores da sociedade. Nesse sentido, a atuação do assistente social é fundamental para a promoção de políticas públicas que visem à redução do encarceramento em massa e à construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Dentre os principais desafios enfrentados pelo assistente social nas prisões brasileiras, destacam-se:

1. A superlotação das prisões é um problema crônico no sistema prisional brasileiro, o que dificulta a garantia dos direitos dos presos e torna o trabalho do assistente social ainda mais difícil. A superlotação impacta diretamente na saúde física e mental dos presos e limita o acesso a programas e serviços essenciais, como atendimento médico, educacional e psicológico.

2. A violência é outra questão presente no cotidiano das prisões brasileiras. Os presos são frequentemente expostos a situações de agressão física e psicológica, tanto por parte de outros presos quanto de agentes penitenciários. O assistente social pode enfrentar dificuldades em garantir a proteção dos presos em meio a um ambiente hostil e violento.

3. A falta de recursos financeiros e humanos é outro desafio para o assistente social nas prisões brasileiras. Em muitos casos, o número de assistentes sociais é insuficiente para atender à demanda dos presos, e as condições de trabalho são precárias, o que pode afetar a qualidade do serviço prestado.

4. A população carcerária brasileira é frequentemente estigmatizada e marginalizada pela sociedade em geral, o que pode levar a uma discriminação por parte dos próprios profissionais que atuam nas prisões, incluindo os assistentes sociais. É importante que o assistente social esteja atento a essas questões e trabalhe de forma a combater o preconceito e a discriminação.

5. A ressocialização dos presos é um dos principais objetivos do sistema prisional brasileiro, mas ainda é um desafio a ser enfrentado. A falta de programas e políticas efetivas para a reinserção dos presos na sociedade pode dificultar o trabalho do assistente social na busca pela reintegração dos detentos à vida social.

Para enfrentar esses desafios, é fundamental que o assistente social nas prisões brasileiras tenha uma formação sólida, seja crítico em relação ao sistema prisional e esteja comprometido com a defesa dos direitos dos presos. Além disso, é importante que haja um diálogo constante com outras áreas profissionais, como psicólogos, advogados e agentes penitenciários, a fim de garantir um trabalho integrado e efetivo na busca pela transformação do sistema prisional brasileiro.

Essa questão passa por aquilo que WU (2014, p. 149) chamou de “aplicação do critério de integração”. Segundo ele:

A aplicação do critério de integração a cada etapa do processo das políticas públicas amplia a oportunidade de moldar políticas e de conectar as várias fases do processo das políticas dentro de um setor específico. Isso também conecta processos de políticas entre setores, tornando assim a integração um objetivo partilhado entre os criadores de políticas e gestores públicos setoriais.

A integração das políticas públicas é um dos grandes desafios enfrentados pelos assistentes sociais. Todavia, na obra organizada por WU (2014), os autores apostam na integração como instrumento para melhorar as políticas públicas.

No próximo capítulo, abordaremos o problema da ruptura do vínculo familiar, constatado em 2018, no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, no município de Palmares/PE, mas que se trata de um problema nacional, agravado pela pandemia. O objetivo do projeto foi a realização de uma intervenção com efeitos de minimização, trazendo a família novamente para o convívio com o reeducando com a intenção de aumentar a probabilidade de ressocialização.

4. PROJETO DE INTERVENÇÃO

O objetivo deste capítulo é relatar a intervenção profissional realizada no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, situado no município de Palmares/PE.

TEMA: O SERVIÇO SOCIAL E A RECUPERAÇÃO DE VÍNCULO FAMILIAR: A BUSCATIVA POR FAMILIARES DE REEDUCANDOS.

RESUMO

Trata-se da realização de intervenção no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, situado no município de Palmares/PE, cujo objetivo foi a realização do levantamento numérico de presos que não recebem visitas de familiares e a busca das famílias para entender o motivo do rompimento do vínculo, criar possibilidades de reestabelecimento e aumentar a probabilidade de ressocialização. Para alcançar o objetivo proposto tem-se a necessidade da construção de vínculo entre a equipe psicossocial do Presídio e as equipes dos CRAS e CREAS dos municípios. A intervenção ocorreu por meio de rodas de conversa, diálogos individualizados, atividades coletivas de integração entre os presos e, por fim, entrevistas semiestruturadas com os reeducandos. Dos resultados da intervenção, espera-se o aumento das visitas aos reeducandos e o fortalecimento da relação institucional entre a equipe psicossocial do Presídio e as equipes dos CRAS e CREAS dos municípios.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O tema deste projeto de intervenção, ocorre a partir de estágio vivenciando no ano de 2018, onde a partir da intervenção profissional da supervisora de estágio, identifiquei que um número de reeducandos não recebiam visitas. Sendo um dos papéis do assistente social intervir em situações como está que me deparei, juntamente com outra estagiária, conseguimos fazer algumas intervenções através de conversas com os reeducandos e profissionais do presídio para entender a problemática.

Devido não conseguir desenvolver o projeto no estágio, pois o tempo era curto, mesmo após a graduação continuei estudando sobre o papel da família no ambiente carcerário. Onde decidi por trazê-lo para especialização e como pretendo trabalhar na área de segurança pública, mais especificamente em presídios, posteriormente, poder concretizar e ver os reais resultados que esse projeto trará.

JUSTIFICATIVA

A família definida por Kaloustian (2002), é uma instituição responsável pelo apoio físico, social e emocional, independente da forma como se estrutura. Desta maneira, podemos definir a família como um apoio central em todas as nossas relações e interpretando a família neste sentido, conseguimos compreender a sua importância, para aqueles que tiveram a liberdade retirada e seus direitos violados constantemente.

Constatado o rompimento de vínculo familiar após estágio realizado no ano de 2018, no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão na cidade de Palmares/PE, e entendendo que se trata de um

problema nacional, tendo sido agravado pelo período pandêmico, torna-se de suma importância uma intervenção com efeitos de minimização, proporcionando o estreitamento de laços familiares, colaborando no cumprimento da pena do reeducando e pactuando para uma possível ressocialização.

Para entendermos o trabalho da assistência social desenvolvida dentro dos estabelecimentos prisionais, Mirabete (2000, p. 78) diz que:

Dentro da concepção penitenciária moderna, corresponde ao Serviço Social uma das tarefas mais importantes dentro do processo de reinserção social do condenado ou internado, pois o assistente social compete acompanhar o delinquente durante todo o período de recolhimento, investigar sua vida com vistas na redação dos relatórios sobre os problemas dos presos, promover a orientação do assistido na fase final do cumprimento da pena, etc, tudo para colaborar e consolidar vínculos familiares e auxiliar na resolução dos problemas que dificultam a reafirmação do liberado ou egresso em sua própria identidade.

Nesta intervenção, levaremos em consideração todos os fatores que interferem o vínculo familiar entre preso e família, pois entendemos que determinadas situações, não serão cabíveis de fortalecimento, mas em outros casos, teremos bons resultados para serem apresentados.

OBJETIVO GERAL:

Fazer levantamento numérico de presos que não recebem visitas no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, Localizado em Palmares/PE, com a finalidade de contatar as famílias e entender o motivo do rompimento do vínculo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Construir vínculo entre a equipe psicossocial do presídio com as equipes do Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) municipais, para colaborarem na busca das famílias.

- Entender através de escuta qualificada, o motivo pelo qual a família não realiza as visitas, sempre estando em primeiro lugar o respeito pelas decisões de cada pessoa.

- Fortalecer o vínculo familiar que estava rompido ou fragilizado.

ATIVIDADES:

- Roda de conversa para apresentar o projeto de intervenção, tanto aos reeducandos, quanto as equipes de CRAS e CREAS;
- Dialogar de forma individual e em grupo, para entender cada caso;

- Proporcionar momentos de atividades coletivas entre os presos, para fortalecimento do respeito e compreensão da importância da sua ressocialização para sociedade; e,
- Tentar contato para dialogar com as famílias.

Demais atividades poderão ser executadas no decorrer do projeto de intervenção, onde apareçam necessidades específicas de serem trabalhadas.

METODOLOGIA:

A intervenção será norteada através de entrevistas semiestruturadas aos reeducandos, garantindo todos os direitos de cada entrevistado e seguindo o código de ética profissional do Serviço Social e seus princípios éticos. Desta forma, podendo conhecer a realidade de cada indivíduo e, também contabilizar, trazendo números que comprovem a problemática do abandono familiar.

Bem como, leituras direcionadas ao tema, com o intuito de fazer uma intervenção na sua totalidade e respeitando a especificidade de cada indivíduo. Tendo sempre o acompanhamento da equipe psicossocial dentro de todo o processo de execução do projeto de intervenção.

Por fim, realizar um diálogo constante com as equipes de CRAS e CREAS, para ajudar nas possíveis dificuldades e dúvidas que aparecerão durante o processo de intervenção. Como também, para mudar as estratégias no decorrer do tempo, caso não esteja havendo a eficácia esperada.

RESULTADOS ESPERADOS

O resultado mais esperado é que haja diminuição nos números de pessoas que não recebem visitas, mas para além disso, contamos também para que permaneça uma ligação entre o sistema prisional e municípios, permanecendo o trabalho em rede que foi construído no processo de intervenção.

Também contamos que os municípios possam dar suporte àquelas famílias que não visitam seus familiares presos por falta de recursos financeiros para deslocamento etc. Após todo um diagnóstico da situação, contamos que seja possível fornecer veículos municipais para que as visitas se tornem possíveis, assim como acontece na área da saúde, que fornece o Tratamento Fora de Domicílio, o que seria um marco para os municípios da Mata Sul.

Como cita Oliveira (2019, p. 69), sobre a possibilidade de uma política de ressocialização, esta diz que:

Com a retirada da possibilidade de uma política de ressocialização, vemos que termos como “reeducação”, não passam de mitos criados pela burguesia, para colocar presídios

como ressocializadores e reeducadores. Sendo que, as formas desumanas de encarceramento que vivenciamos na atualidade, derruba qualquer teoria que afirme que o cárcere ressocialize o indivíduo. Ao contrário, esse por criminalizar ainda mais, inserindo a pessoa privada de liberdade em condições desumanas e de violência, não tendo nenhuma estratégia para reinserção do indivíduo a sociedade, só colabora para reincidência.

Por fim, cabe a nós profissionais da Assistência Social, efetivar a política de Assistência Social a este público altamente vulnerabilizado, compreendendo nosso trabalho como uma totalidade que vai para além de relatórios e burocracia, buscando sempre o trabalho de fortalecimento de redes. Além disso, com este tipo de intervenção, onde diversos atores são inseridos, fazendo com que o fortalecimento de vínculos esteja presente em nossas ações, contribuindo diretamente para atender as demandas e erradicar mazelas que afetam nossa sociedade.

AVALIAÇÃO

O intuito desse projeto de intervenção, é demonstrar que nosso público alvo (Reeducandos), sejam vistos pela sua comunidade e famílias como pessoas que são dignas dos direitos, assim como os demais cidadãos. Que não devem ser vistos da mesma forma, cada pessoa tem sua particularidade específica e não sabemos as consequências que foram coladas para que o levassem a cometer um crime, acreditando que devem sim cumprir suas penas, mas também que tenham seus direitos garantidos.

A nós Assistentes Sociais, temos o dever e responsabilidade de estudar e intervir sobre as mazelas que pairam a sociedade, neste caso, sendo o encarceramento. Pois, temos uma visão diferente do Direito e aspectos que cabe a nossa profissão intervir de forma eficaz, efetiva e eficiente.

Em virtude de tudo que já foi mencionado, se conseguirmos fortalecer o vínculo familiar, não saberemos nem medir o impacto social que isso trará aos envolvidos direta e indiretamente, mas uma coisa é certa, será um bom resultado, tanto para os profissionais que se dedicaram ao projeto de intervenção, bem como, para família que estava sendo assistida.

CRONOGRAMA

Cronograma de atividades					
Mês/Ação	Apresentação do Projeto aos reeducandos e Equipe	Contato com CRAS, CREAS e apresentação	Rodas de diálogo com reeducandos	Escuta qualificada com reeducandos e	Finalização e avaliação do projeto

	psicossocial do presídio	do Projeto a estes órgãos		familiares	
Março	X				

Abril		X			
Maio			X		
Junho				X	
Julho					X

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema prisional brasileiro é um dos mais desafiadores para profissionais que trabalham no campo da assistência social. Os altos índices de violência e a precariedade das condições de vida dos presos são algumas das principais questões que precisam ser enfrentadas por esses profissionais. O desafio se torna maior pelo fato de o trabalho do assistente social no sistema prisional ser fundamental para a garantia de que os direitos humanos dos presos sejam respeitados e que eles possam ter uma chance real de reintegração social após o cumprimento de suas penas.

O objetivo deste trabalho foi analisar a importância e os desafios da atuação profissional dos assistentes sociais no sistema prisional brasileiro, especificamente no que diz respeito ao restabelecimento do vínculo familiar dos presos com suas famílias. Para fundamentar a intervenção e subsidiar a pesquisa, foi realizada uma abordagem teórico-conceitual, que teve suporte metodológico da teoria crítica e do campo das políticas públicas.

A intervenção realizada no Presídio Dr. Rorinildo da Rocha Leão, no município de Palmares/PE, teve como objetivo a realização de uma intervenção com efeitos de minimização, trazendo a família novamente para o convívio com o preso, com a intenção de aumentar a probabilidade de ressocialização. Neste sentido, foi possível constatar que a família desempenha um papel fundamental no processo de ressocialização das pessoas em privação de liberdade. O restabelecimento do vínculo familiar é um dos principais fatores que contribuem para a redução da reincidência criminal. No entanto, a atuação dos assistentes sociais nesse sentido é desafiadora, uma vez que eles precisam lidar com a precariedade das condições de vida dos presos e com a falta de recursos para desenvolver seu trabalho de forma efetiva.

Através da abordagem teórico-conceitual foi possível perceber que o capitalismo entrou em um intenso ciclo de crises que tem aumentado a desigualdade social e requerido um maior controle das populações trabalhadoras. O Estado é o gestor da crise e da garantia do controle social, para manutenção do desenvolvimento do capital. A profissão do Assistente Social surgiu neste contexto, como instrumento da intervenção estatal na intensificação do controle das populações trabalhadoras e de baixa renda.

O restabelecimento do vínculo familiar é um dos principais fatores que contribuem para a redução da reincidência criminal. No entanto, é necessário que haja investimentos em políticas públicas que garantam a estruturação adequada do sistema prisional e o fortalecimento do trabalho dos assistentes sociais nesse contexto. Além de ser necessário reduzir a desigualdade social na direção da construção de uma sociedade justa, solidária, humanitária.

O sistema prisional brasileiro necessita de reformas profundas para melhorar as condições de vida dos detentos, reduzir a violência e promover a reintegração social dos presos. Isso requer um esforço conjunto do governo, da sociedade civil e do sistema de justiça criminal como um todo. A integração das políticas públicas é um dos grandes desafios enfrentados no processo de criação de instrumentos para melhorar as políticas públicas.

6. REFERÊNCIAS

ALVES, Aparecida Cristina; BARROSO, Thânika Loureiro; CARDOSO, Clarice Marques. *Prisão na contemporaneidade: espaço sócio-ocupacional de atuação do assistente social*. Revista Elaborar, v. 4, n. 1, p. 88-94, 2017.

BRASI. *Lei de Execução Penal*. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984.

BRASIL. *Levantamento nacional de informações penitenciárias: INFOPEN homens*. Brasília: Ministério da Justiça e segurança pública, 2019.

CFESS. Vários autores. *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social*. Conselho Federal de Serviço Social, (org.). 8.ed.-São Paulo: Cortez 2008.

FALEIROS, V. P. *Reconceituação do Serviço Social no Brasil: uma questão em movimento*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo (Editora Cortez). v. 26. n. 84, nov. 2005.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. 41. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

IAMAMOTO, Marilda V. *Relações e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. São Paulo: Cortez, 2014.

KALOUSTIAN, Sílvio Manoug (org.). *Família Brasileira: a base de tudo*. 5ª ed., São Paulo: Cortez, Brasília - DF, UNICEF, 2002.

MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Isaac Sabbá. *A realidade do sistema prisional brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana*. Revista eletrônica de iniciação científica. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVAL. V. 5, n.1, p. 556-581, 1º trimestre de 2014. Disponível em: www.univali.br/ricc - ISSN 2236-5044.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Execução Penal*. 9. ed. Revista e atualizada até dezembro de 1999. São Paulo: Atlas, 2000.

NETTO, J. P. *Capitalismo monopolista e serviço social*. São Paulo: Cortez, 2011.

_____. *O Movimento de Reconceituação: 40 anos depois*. In: Revista Serviço Social e Sociedade. São Paulo (Editora Cortez). v. 26. n. 84, nov. 2005.

OLIVEIRA, Nadja. *O encarceramento em massa como uma das faces do racismo no Brasil*. Universidade de Pernambuco, Palmares, p. 90, 2019.

SISTEMA PRISIONAL EM NÚMEROS, Conselho Nacional do Ministério Público, 2019. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>. Acesso em: 18/07/2022.

VARELAI, Iberanês Fátima Bertoldo. *O papel do Serviço Social no Sistema Penitenciário do Paraná: análise crítica da fundamentação legal da profissão*. Medianeira: agosto, 2012.

WU, X. et all. *Guia de políticas públicas: gerenciando processos*. Brasília: Enap, 2014.